

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 059/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO  
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU,  
DO EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

**CONSIDERANDO** que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, tem como vencimento a data de 30 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, para o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de Dezembro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**C6508B18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/12/2022. Edição 3231  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>